



## PORTARIA Nº 95, DE 04 DE ABRIL DE 2018

A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - Campus São Luís – Maracanã, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 5.492, de 15 de Setembro de 2016, publicada no DOU de 16 de Setembro de 2016,

Conforme o Processo de apuração nº 23249.007627/2017-31 e disposições da Lei 8.666/93 –Lei de Licitações e Contratos,

### RESOLVE:

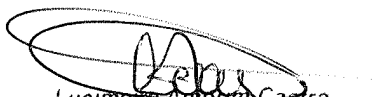
Art 1º – Aplicar à empresa **ZURC- SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA/EPP. – CNPJ: 07.073.558/0001-46**, a seguinte penalidade:

- a) **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de **2 (dois) anos**.
- b) Multa no valor de **R\$ 59.489,11** (cinquenta e nove mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e onze centavos)

Art. 2º - As sanções dispostas pelo art. 1º são relativas ao não cumprimento das obrigações assumidas com o IFMA Campus Maracanã – UASG:158276, na execução do Contrato nº 21/2015 - conforme inciso II e inciso III, do art 87 da Lei 8.666/93, objeto: Construção do Centro de Gastronomia nas dependências do IFMA Campus Maracanã, decorrente do processo licitatório Concorrência Pública nº 02/2014

Art. 3º- As sanções dispostas por esta Portaria possuem eficácia a partir de sua publicação no SICAF- Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Portal ComprasNet.

Dê-se ciência e cumpra-se.

  
Lucimene Amorim Castro  
Diretora Geral  
IFMA Campus Maracanã  
Portaria nº 5.492. DOU 16/09/2016